LEI COMPLEMENTAR N.º 066/2.010

"ACRESCENTA INCISO AO DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica acrescido ao § 1º, do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 038/2005, o inciso III, com a seguinte redação:

"Art. 19 - .....
§ 1º - .....
.....
III – 4,88 (quatro inteiros e oitenta e oito centésimos por cento), para o exercício de 2010".

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZ.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO II Nº 142
17 DE fevereiro DE 2010

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL